

PROTOCOLO

Protoc. n.º 014, Liv. 20 Fls. 46, em 12/03/07

Horas: 15:30

Cobouse
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2007

AUTOR: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 05 /2007, DE 09 DE MARÇO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a extinguir rua e regularizar situação de lotes urbanos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir parte da rua BENEDITO NASCIMENTO, no trecho entre a rua São Benedito e rua no bairro São Bendito, localizada na quadra 10-A, e lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, nesta cidade de Barra do Garças.

Art. 2º - Fica também autorizado a regularizar a situação dos ocupantes das referidas áreas, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 09 de março de 2007.

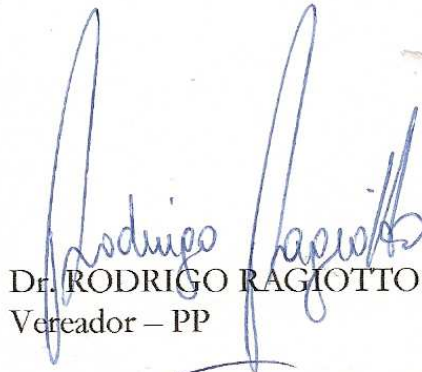
Ailton Alves Teixeira
AILTON ALVES TEIXEIRA
Vereador - PPS (Biroska)

Antonia Jacob Barbosa
ANTONIA JACOB BARBOSA
Vereadora - PPS

Andréia Santos de Almeida Soares
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Vereadora


Dr. Celso Martins Spohr
Dr. CELSO MARTINS SPOHR
Vereador - PPS

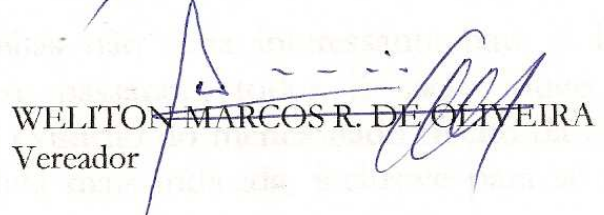

MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Vereadora-PPS


Dr. RODRIGO RAGIOTTO
Vereador - PP


RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Vereador


SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Vereadora - PSDB


WALTER NAVES DE SOUSA
Vereador


WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador

Heiute
Aprovado por opl nome / voto seu
Andréis Jants de Almeida Soares. seu
Sônia Nunes dos Santos. seu
Maria José de Carvalho. seu
Antonio Jants Barber. seu
Walter Naves de Sousa. seu
Weliton Marcos R. Oliveira. seu
Oilton Oleg Teles. seu
Ronaldo de Almeida. seu
Ronaldo de Almeida. seu
com José Oliveira 03/04/07

JUSTIFICATIVA

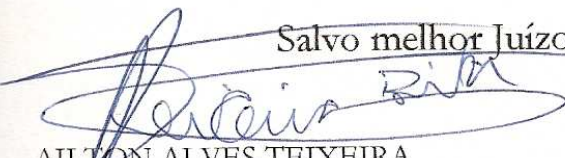
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de uma rua que ao passar do tempo, foi sendo ocupada por pessoas que ali construindo suas residências, fazendo suas benfeitorias, até que finalmente descaracterizou a via pública, que nos mapas do município recebe a denominação de Rua Benedito Nascimento.

Desalojar todas aquelas famílias não seria interessante para o Poder Público, mesmo porque, muitos anos já se passaram, todos já estão muito bem estabelecidos, que no nosso entendimento, a extinção do mencionado trecho da rua e a regulamentação dos ocupantes, seria a medida mais indicada, inclusive para se evitar futuras demandas judiciais.

Eis o nosso pensamento,

Salvo melhor Juízo.


AILTON ALVES TEIXEIRA
Vereador – PPS (Biroska)


ANTONIA JACOB BARBOSA
Vereadora – PPS



ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Vereadora


Dr. CELSO MARTINS SPOHR

Vereador – PPS


MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Vereadora-PPS


Dr. RODRIGO RAGIOTTO
Vereador – PP


RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Vereador


SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Vereadora – PSDB


WALTER NAVES DE SOUSA
Vereador


WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO

VALDON VARJÃO
Oficial Vitalício

HELENA COSTA JACARANDÁ
Oficial Substituta

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

PROPRIETÁRIO .. LÉDA VIEIRA

DENOMINAÇÃO: .. LOTEAMENTO SÃO BENEDITO

TRANSMITENTE: .. NILO BARROS E S/MULHER E OUTROS

4



VALDON VARJÃO
Tabelião Vitalício

HELENA COSTA JACARANDÁ
Tabelião Substituta
Estado de Mato Grosso
Cartório do 1º Ofício

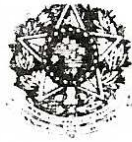


Lº 156
fls.161/163

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE
FAZEM: NILO BARROS E S/MULHER E OUTROS
À LEDA VIEIRA, na forma abaixo...
CR\$400.000,00

Aos 09(nove) dias do mês de outubro(10)

do ano de um mil novecentos e oitenta e um (1981), nesta cidade e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em Cartório, perante mim Helena Costa Jacarandá, tabeliã substituta e das testemunhas no final nomeadas e assinadas, compareceram como outorgantes vendedores, sr. NILO BARROS, portador do RG/nº143.178/MT e sua mulher, MARIA ALVES BARBOS, brasileiros, casados, comerciante e do lar, inscritos no CPF sob nº 020.770.191/15, residentes e domiciliados nesta cidade de Barra do Garças(MT); e ENZO FRANCISCO PISANO, portador do RG/nº087.900/AC e sua mulher, BENEDITA DO NASCIMENTO PISANO, brasileiros, casados, ele pecuarista, ela do lar, inscritos no CPF sob nº009.000.521/04, residentes e domiciliados na cidade de Rio Branco(Acre), nos termos da procuração lavrada nas Notas do Cartório de Notas da cidade de Rio Branco(Acre), no livro 24-A, às fls.41v, em data de 18 de março de 1981, cujo traslado fica devidamente arquivado e registrado neste Cartório, no livro nº 41, às fls.78 sob nº 3.973 de ordem; e como outorgada compradora, LEDA VIEIRA, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG/nº386.970/MT e do CPF nº240.259.761/53, residente e domiciliada nesta cidade de Barra do Garças(MT); os presentes reconhecidos como os próprios por mim tabeliã substituta e das testemunhas. E, perante as quais, pelos outorgantes vendedores na forma mencionada me foi dito, que, são senhores e legítimos possuidores livres de ônus de qualquer espécie do seguinte imóvel: 07 (sete) lotes de terras situados na zona urbana desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "SÃO BENEDITO", com a superfície total de 3.900,00m² (três mil e novecentos metros quadrados), quadra nº 10-A, assim descritos: primeiro: (lote 01(um)), com a área de 450 m², limitando a frente com a rua São Benedito, medindo (20,00) metros; lado direito com o lote 02, medindo 30,00 metros; lado esquerdo com o rio Garças, medindo (35,00) metros; segundo: (lote 02(dois)), com a área de 450,00 m², limitando a frente com a rua São Benedito, medindo 15,00 metros; lado esquer



VALDON VARIÃO
Tabelião Vitalício

HELENA COSTA JACINTO
Tabelião Substituto

esquerdo com o lote 03, medindo 30,00 metros; lado direito com o lote 1, medindo 30,00 metros; e fundos com o lote 06, medindo 15,00 metros; terceiro: lote 03 (três), com a área de 450,00 m², limitando a frente com a rua São Benedito, medindo 15,00 metros; lado direito com o lote 02, medindo 30,00 metros; lado esquerdo com o lote 04 medindo 30,00 metros; e fundos com o lote 06, medindo 15,00 metros; quarto: lote 04 (quatro), com a área de 450,00 m², limitando a frente com a rua São Benedito, medindo 15,00 metros; lado direito com o lote 03, medindo 30,00 metros; lado esquerdo com o lote 05, medindo 30,00 metros e fundos com o lote 06, medindo 15,00 metros; quinto: lote 05 (cinco) com a área de 450,00 m², limitando a frente com a rua São Benedito, medindo 15,00 metros; lado esquerdo com a rua Benedito do Nascimento medindo 30,00; lado direito com o lote 04, medindo 30,00 metros e fundos com o lote 06, medindo 15,00 metros; sexto: lote 06 (seis), com a área de 862,50 m², limitando a frente com a rua Benedito do Nascimento, medindo 15 metros; lado direito com o lote 07, medindo 60,00 metros; lado esquerdo com o lote 05, medindo 55 metros e fundos com o Rio Garças, medindo 15,00 metros; e sétimo: lote 07 (sete), com a área de 787,50 m², limitando a frente com a rua Benedito do Nascimento, medindo 15,00 metros; lado direito com o lote 08, medindo 55,00 metros; lado esquerdo com o lote 06, medindo 50,00 metros e fundos com o rio Garças, medindo 15,00 metros. Dito imóvel foi havido de conformidade com a transcrição nº 14.705 LQ 3-AB e registro nº 14 livro 08 Auxiliar; pelos outorgantes vendedores na forma mencionada me foi dito, que, achando-se contratados com a outorgada compradora sobre a presente venda, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vendem como de fato vendido tem o imóvel acima descrito pelo preço certo e ajustado de CR\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), importância essa que confessa e declaram já haverem recebidos em moeda corrente pelo que dão a mesma outorgada, plena, geral e irrevogável quitação, prometendo por si e seus sucessores, fazer sempre boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador, todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida; pela outorgada compradora me foi dito, que, na verdade acha-se contratada com os outorgantes vendedores sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço acima citado e esta escritura em seu inteiro teor. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certi-



VALDON VARJÃO
Tabelião Vitalício

HELENA COSTA JACARANDÁ
Tabelião Substituta

certidões: Documento de Arrecadação DAR modelo (1), no valor total de CR\$7.000,00(sete mil cruzeiros), conforme guia nº1.257/81, expedida pela Exatoria Estadual desta cidade, provando o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis; e Certidões negativas fiscais para com a Fazenda Estadual e Municipal. E por se acharem assim contratados me pediram lhes fizessem a presente escritura que sendo-lhes lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes e que são: Laura Mendonça da Silva e Elsa Soares dos Santos, ambas brasileiras, solteiras, maiores, residentes e domiciliadas nesta cidade de Barra do Garças/MT. Em tempo: os outorgantes Enzo Francisco Pisano e sua mulher Benedita do Nascimento Pisano, são representados neste ato por Antonio Matias de Carvalho, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade nos termos da procuração já arquivada neste Cartório sob nº3.973, - às fls.78 do livro nº 41.(as). Helena Costa Jacarandá//Nilo Barros Maria Alves Barros//pp.Antonio Matias de Carvalho//Leda Vieira// - Laura Mendonça da Silva//Elsa Soares dos Santos//NADA MAIS. Traslada em seguida do que dou fê.Eu, tabeliã substituta a fiz datilografar, conferi, achei conforme e subscrevo.-----

Em testº () da verdade

Barra do Garças, 09 de outubro de 1981

Helena Costa Jacarandá

tabeliã substituta

Registro de Imóveis

1º Ofício
Barra do Garças, Mt.
Protocolo: 31.043 55
Data: 09/10/81
nº 16.384, 16.385, 16.386
16.385, 16.386, 16.387 e 16.388
Registram: 01 - 01 - 01 -
R. 01 - 01 - 01 e R. 01.
Data: 09 10 81
Oficial: *10*



Jaldon Varião
OFICIAL VITALÍCIO

Helena Costa Jacarandá
OFICIAL SUBSTITUTA

MATRÍCULA
16.382

FICHA
16.382

Comarca de Barra do Garças - Mt.

ANVERSO

IMÓVEL : Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "SÃO BENEDITO", locado sob nº 02 da quadra 10-A, com a área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando a frente com a rua São Benedito, medindo 15,00 metros; lado esquerdo com o lote 03, medindo 30,00 metros; lado direito com o lote 01, medindo 30,00 metros e fundos com o lote 06, medindo 15,00 metros. Com registro anterior neste Cartório Imobiliário sob nº 14 do livro 08 Auxiliar. **PROPRIETÁRIOS:** ENZO FRANCISCO PISANO, portador do RG/nº 087.900/AC e sua mulher, **BENEDITA DO NASCIMENTO PISANO**, brasileiros, casados, ele pecuarista, ela do lar, inscritos no CPF sob nº 009.000.521/04, residentes e domiciliados na cidade de Rio Branco (Acre). Barra do Garças, 09 de novembro de 1981. Eu _____ esc. datilografei. Eu _____ Ofi-
cial subscrevo.-----

R-01- 16.382----- PROTOCOLO Nº 31.043----- fls.55 - Por escritura pública de compra e venda lavrada nestas Notas, no livro nº 156, às fls.161/163, em data de 09 de outubro de 1981, os proprietários acima citados e qualificados, representados na forma mencionada na escritura, venderam pelo valor de CR\$400.000,00 (quatrocentos - mil cruzeiros), a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros imóveis, à sra. **LEDA VIEIRA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG/nº 386.970/MT e do CPF nº 240.259.761/53, residente e domiciliada nesta cidade; pago o imposto de transmissão de bens imóveis na Exatonia Estadual desta cidade, - conforme Documento de Arrecadação DAR modelo (1), no valor total de CR\$7.000,00 (se- te mil cruzeiros), conforme guia nº 1.267/81; e certidões negativas fiscais para - com a Fazenda Estadual e Municipal. Barra do Garças, 09 de novembro de 1981. Eu _____ esc. datilografei. Eu _____ Oficial subscrevo.-----

CERTIFICADO
CERTIFICADO QUE ESTA FOTOCOPIA É
FIDELIDADE FIEL DA MATRÍCULA
Nº 16.382
CAPITULO 1º OFÍCIO - BARRA DO
GARÇAS - MT.
EM 09 / 11 / 1981

CARTÓRIO DO T.º U.º

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Gr.
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Mato Gr.

16383

Jaldon Varião
OFICIAL VITALICÍO
MATRÍCULA

Helena Costa Jacarandá
OFICIAL SUBSTITUTA

ANVERSO

16.383

FICHA
16.383

Comarca de Barra do Garças - Mt.

IMÓVEL :

Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "SAO BENEDITO", locado sob nº 03(três) da quadra 10-A, com a área de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros-quadrados), limitando a frente com a rua São Benedito, medindo 15,00 metros; lado direito com o lote 02, medindo 30,00 metros; lado esquerdo com o lote 04, medindo 30,00 metros; e fundos com o lote 06, medindo 15,00 metros. Com registro anterior neste - Cartório Imobiliário sob nº 14 de ordem do livro 08 Auxiliar. PROPRIETÁRIOS: - ENZO FRANCISCO PISANO, portador do RG/nº087.900/AC e sua mulher, BENEDITA DO NASCIMENTO PISANO, brasileiros, casados, ele pecuarista, ela do lar, inscritos no CPF sob nº009 000.521/04, residentes e domiciliados na cidade de Rio Branco(Acre). Barra do Garças 09 de novembro de 1981. Eu _____ esc. datilografei. Eu _____

Oficial subscrevo.-----

R-01- 16.383---- PROTOCOLO Nº 31.043-----fls.55 - Por escritura pública de compra e venda lavrada nestas Notas, no livro 156, às fls.161/163, em data de 09 de outubro de 1981, os proprietários acima citados e qualificados, representados na forma mencionada na escritura supra, venderam pelo valor de CR\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, à sra. LEDA VIEIRA, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG/nº386.970/MT e do CPF nº 240.259.761/53, residente e domiciliada nesta cidade; pago o imposto de transmissão de bens imóveis na Exatonia Estadual desta cidade, conforme Documento de Arrecadação DAR modelo (1), no valor total de CR\$7.000,00 (sete mil cruzeiros), conforme guia nº 1.257/81; e certidões negativas fiscais para com a Fazenda Estadual e Municipal. Barra do Garças, 09 de novembro de 1981. Eu _____ esc. datilografei.

Eu _____ Oficial subscrevo.-----

OFÍCIO QUE ESTA MATRÍCULA
REGISTRA SE ENCONTRA EM
16.383

OFÍCIO - BARRA DO GARÇAS

09 / 11 / 81

OFICIAL DO REGISTRO

Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças -- Mato
Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

16384

Waldon Varjão
OFICIAL VITALÍCIO
MATRÍCULA

Helena Costa Jacarandá
OFICIAL SUBSTITUTA

16.384

FICHA
16.384

Comarca de Barra do Garças - Mt.

ANVERSO

IMÓVEL : Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "SÃO BENEDITO", locado sob nº 01 da quadra 10-A, com a área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) limitando a frente com a rua São Benedito, medindo 20,00 metros; lado direito com o lote 02, medindo 30,00 metros; lado esquerdo com o rio Garças, medindo 35,00 metros. Com registro anterior neste Cartório Imobiliário sob nº 14 de ordem do livro 08 Auxiliar. **PROPRIETÁRIOS**:- Enze Francisco Pisano, portador do RG/nº 087.900/AC e sua mulher, BENEDITA DO NASCIMENTO PISANO, brasileiros, casados, ele pecuarista, ela do lar, inscritos no CPF sob nº 009.000.521/04, residentes e domiciliados na cidade de Rio Branco (Acre). Barra do Garças, 09 de novembro de 1981. Eu _____ esc. datilografei. Eu _____ Oficial subscrevo.-----

R-01- 16.384----- PROTOCOLO Nº 31.043----- fls. 55 - Por escritura pública de compra e venda lavrada nestas Notas, no livro nº 156, às fls. 161/163, em data de 09 de outubro de 1981, os proprietários acima citados e qualificados, representados na forma mencionada na escritura supra, venderam pelo valor de CR\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros imóveis, à sra. LEDA VIEIRA, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG/nº 386.970/MT e do CPF nº 240.259.761/53, residente e domiciliada nesta cidade; pago o imposto de transmissão de bens imóveis na Exatoria Estadual desta cidade, conforme Documento de Arrecadação DAR modelo (1), no valor total de CR\$7.000,00 (sete mil cruzeiros), conforme guia nº 1.257/81; e Certidões negativas fiscais para com a Fazenda Estadual e Municipal. Barra do Garças, 9 de novembro de 1981. Eu _____ esc. datilografei. Eu _____ Oficial subscrevo.-----

16.384

09 11 81

Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças — Mato Gros
Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

16385

Waldon Varião
OFICIAL VITALÍCIO
MATRÍCULA

Helena Costa Jacarandá
OFICIAL SUBSTITUTA

16.385

FICHA

16.385

Comarca de Barra do Garças - Mt.

ANVERSO

IMÓVEL : Um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade de -/
Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "SÃO/
BENEDITO", locado sob o nº04 (quatro) da quadra 10-A, com a área de -/
450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando a fren
te com a Rua São Benedito, medindo 15,00 metros; lado direito com o lo
te 03, medindo 30,00 metros; lado esquerdo com o lote 05, medindo /
30,00 metros; e fundos com o lote 06, medindo 15,00 metros. Com regis-
tro anterior neste Cartório Imobiliário sob o nº14 de ordem do livro
08 Auxiliar. PROPRIETÁRIOS: ENZO FRANCISCO PISANO, portador do RG/Nº-
087.900/AC., e sua mulher, BENEDITA DO NASCIMENTO PISANO, brasileiros
casados, ele pecuarista, ela do lar, inscritos no CPF sob o nº009.000
521/04, residentes e domiciliados na cidade de Rio Branco (AC). Barra/
do Garças, 09 de novembro de 1.981. Eu _____ esc. datilogra-
fei. Eu _____ Oficial, subscrevo. -----

R.01- 16.385-----PROTOCOLO: 31.043----- Fls.: 55 - Por Escritura Públi
ca de compra e venda, lavrada nestas Notas, no livro nº156, às fls. /
161/163, em data de 09 de outubro de 1.981, os proprietários acima ci
tados e qualificados, representados na forma mencionada na escritura
venderam pelo valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a
totalidade do imóvel desta matrícula, juntamente com outros imóveis/
ã Sra. LEDA VILHA, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora/
do RG/Nº386.970/MT., e do CPF nº240.259.761/53, residente e domicilia
da nesta cidade, pago o imposto de transmissão de bens imóveis, na -
Exatoria Estadual desta cidade, conforme Documento de Arrecadação-DAR
modelo(1), no valor total de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros), conforme
guia nº1.257/81; e certidões negativas fiscais para com a Fazenda Es
tadual e Municipal, Barra do Garças, 09 de novembro de 1.981. Eu _____
esc. datilograftei. Eu _____ Oficial, subscrevo. -----

16.385

1.º OFÍCIO - BARRA DO GARÇAS - MT.

09 / 11 / 81

OFICIAL DE REGISTRO

Cartório do 1.º Ofício

16386

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

don Varião
IAL VITALÍCIO
MATRÍCULA

FICHA

Helena Costa Jacarandá
OFICIAL SUBSTITUTA

16.386

16.386

Comarca de Barra do Garças - Mt.

ANVERSO

IMÓVEL : Um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "SÃO BENEDITO", locado sob o nº06(seis) da quadra 10-A, com a área de 62,50m², limitando a frente com a Rua Benedito do Nascimento, medindo 15,00 metros; lado direito com o lote nº07, medindo 60,00 metros; lado esquerdo com o lote nº05, medindo 15,00 metros; e fundos com o Rio Garças, medindo 15,00 metros. Com transcrição anterior neste Cartório sob o nº14.705 do livro 3-AB. PROPRIETÁRIOS: NILO BARROS, portador do RG/Nº143.178/MT., e sua mulher, MARIA ALVES BARROS, brasileiros, casados, comerciante e do lar, inscritos no CPF sob o nº02070.191/15, residentes e domiciliados nesta cidade de Barra do Garças - Barra do Garças, 09 de novembro de 1.981. Eu _____ esc. datilografiei. Eu _____ Oficial, subscrevo.-----

-01- 16.386----- Protocolo: 31.043---- Fls. 55 - Por Escritura Pública/ e compra e venda. lavrada nesta Notas, no livro nº156, às fls.161 / 63, em data de 09 de outubro de 1.981, os proprietários acima citados e qualificados, venderam pelo valor de Cr\$400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), a totalidade do imóvel objeto desta matrícula juntamente com outros imóveis, a Sra. LEDA VIEIRA, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG/Nº386.970/MT., e do CPF nº240.25961/53, residente e domiciliada nesta cidade. Pago o imposto de transmissão de bens imóveis, na Exatoria Estadual desta cidade, conforme Documento de Arrecadação-DAR, modelo(1), no valor total de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros), conforme guia nº1.257/81; e certidões negativas/ iscais para com a Fazenda Estadual e Municipal. Barra do Garças, 09 de novembro de 1.981. Eu _____ esc. datilografiei. Eu _____ Oficial, subscrevo.-----

ESTADO DE MATO GROSSO
CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
REGISTRO GERAL DA MATRÍCULA
16.386

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO - BARRA DO GARÇAS - MT.
09 / 11 / 1981
OFICIAL DO REGISTRO

Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças — Mato Grosso
Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

16387

Aldon Varião
OFICIAL VITALÍCIO
MATRÍCULA

16.387

FICHA

16.387

Comarca de Barra do Garças - Mt.

Helena Costa Jacarandá
OFICIAL SUBSTITUTA

ANVERSO

MÓVEL : Um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade de / Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "SÃO BENEDITO", locado sob o nº07 (sete) da quadra 10-A., com a área de 787,50m², limitando a frente com a Rua Benedito do Nascimento, medindo 15,00 metros: lado direito com o lote 08, medindo 55,00 metros: lado esquerdo com o lote nº06, medindo 50,00 metros e fundos com o Rio Garças, medindo 15,00 metros. Com transcrição anterior neste Cartório sob o nº14.705 de ordem do livro 3-AB. **PROPRIETÁRIOS**: NILO BARROS, portador do RG/Nº143.178/MT., e sua mulher MARIA ALVES BARROS, brasileiros, casados, comerciante e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Barra do Garças (MT), inscritos no CPF sob o nº020.770.191/15. Barra do Garças, 09 de novembro de 1.981. Eu sc esc. datilografiei. Eu sc Oficial, subscrevo.-----

R-01- 16.387----- Protocolo: 31.043----- Fls.55 - Por escritura pública / de compra e venda, lavrada nesta Notas, no livro nº156, às fls.161/163 em data de 09 de outubro de 1.981, os proprietários acima citados e qualificados, venderam pelo valor de Cr\$400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros imóveis, a Sra. LIDA VIEIRA, brasileira, solteira, maior, / comerciante, portadora do RG/Nº386.970/MT. e do CPF nº240.259.761/53, residente e domiciliada nesta cidade. Pago o imposto de transmissão / de bens imóveis na Exatoria Estadual desta cidade, conforme Documento de Arrecadação-DAR, modelo (1), no valor total de Cr\$7.000,00 (Sete mil cruzeiros), conforme guia nº1.257/81, e certidões negativas fiscais, para com a Fazenda Estadual e Municipal. Barra do Garças, 09 de novembro de 1.981. Eu sc esc. datilografiei. Eu sc Oficial, subscrevo.-----

CERTIFICADO QUE ESTA FOTOCOPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA
N.º 16.387

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO - BARRA DO
GARÇAS - MT.
EM 09 / 11 / 1981
OFICIAL DO REGISTRO

Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso
Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

16388

Daldon Varião
OFICIAL VITALÍCIO
MATRÍCULA

FICHA

Helena Costa Jacarandá
OFICIAL SUBSTITUTA

16.388

16.388

Comarca de Barra do Garças - Mt.

ANVERSO

IMÓVEL : Um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "SÃO/BENEDITO", locado sob o nº05 (cinco) da quadra 10-A, com a área de 450,00m², limitando a frente com a Rua São Benedito, medindo 15,00 metros; lado direito com o lote nº04, medindo 30,00 metros; lado esquerdo com o lote nº digo com a Rua Benedito do Nascimento, medindo 30,00 metros; e fundos com o lote nº06, medindo 15,00 metros. Com registro anterior neste Cartório Imobiliário, sob o nº14 de ordem do livro 08-Auxiliar. **PROPRIETÁRIOS**: ENZO FRANCISCO PISANO, portador do RG/Nº087900/AC e sua mulher, BENEDITA DO NASCIMENTO PISANO, brasileiros, casados, ele pecuarista ela do lar, inscritos no CPF sob o nº009.000.521/04, residentes e domiciliados na cidade do Rio Branco (AC). Barra do Garças, 09 de novembro de 1.981. Eu [assinatura] esc. datilografei. Eu [assinatura] Oficial, subscrevo.

R-01 -16.388----Protocolo: 31.043-----Fls. 55 - Por Escritura pública de compra e venda, lavrada nesta Notas, no livro nº156, às fls. 161/163 em data de 09 de outubro de 1.981, os proprietários acima citados e qualificados, venderam pelo valor de Cr\$400.000,00 (Quatrocentos mil-cruzeiros), a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros imóveis, a Sra. LEDA VIEIRA, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG/Nº386.970/MT., e do CPF nº240.259.761/53 residente e domiciliada nesta cidade. Pago o imposto de transmissão de bens imóveis, na Exatoria Estadual desta cidade, conforme Documento de Arrecadação-DAR, modelo(1), no valor total de Cr\$7.000,00 (Sete mil cruzeiros), conforme guia nº1.257/81; e certidões negativas fiscais para com a Fazenda Estadual e Municipal. Barra do Garças, 09 de novembro de 1.981. Eu [assinatura] esc. datilografei. Eu [assinatura] Oficial, subscrevo.

CERTIFICADO QUE ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA N.º 16.388

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO - BARRA DO GARÇAS - MT.
EM 09/11/1981

OFICIAL DO REGISTRO

IC ou CPF

FRANCISCO PIZANO e s/ mulher Benedita N. Pizano

Estado - Acre

Serviços Estaduais

- 80 80 fornecimento de uma Certidão Negativa

AUTENTICAÇÃO

12

7

03

07

08

09

MULTA

JUROS

CORREÇÃO MONETÁRIA

TOTAL

100,00

ATENÇÃO

Este documento somente será aceito se preenchido e entregue na forma de cópia autêntica.

DESTAQUE

CERTIFICADO para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe dá origem, tendo sido lavrada em 09 de Novembro de 1981.

09 NOV 1981

Cartório do 1º. Ofício
Barra do Velhas - MT

IC ou CPF

TEIRA

Estado

A TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS

de um lote de terras, situado na zona urbana do lado de B. Gargas-MT, com area de 3.150 m². Com valor de 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzmteiros) Aliq. transmitente Enzo Francisco Pizano e s/ mulher Benedita do Nascimento Pizano

AUTENTICAÇÃO

12

7

03

07

08

09

MULTA

JUROS

CORREÇÃO MONETÁRIA

TOTAL

700,00

ATENÇÃO

Este documento somente será aceito se preenchido e entregue na forma de cópia autêntica.

DESTAQUE



ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE FAZENDA
 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS A ELES RELATIVOS
 GUIA DE INFORMAÇÃO DO ITBI N.º 1.257/81-SRF

DE TRANSMISSÃO 02 IMPOSTO CALCULADO

TIPO DE TRANSMISSÃO: INTER VIVOS 02 IMPOSTO A RECOLHER 03 DATA DE VENCIMENTO

DATA DE VENCIMENTO: 24 10 81

VALOR DO IMPOSTO: Cr\$ 7.000,00

NOME DO ADQUIRENTE: LEDA VIEIRA, brasileira, solteira, comerciante.

RESIDÊNCIA: nesta cidade

D.V. 07 CGC _____ ORDEM D.V. 08 INSCRIÇÃO ESTADUAL D.V. _____

NOME DO TRANSMITENTE: ENZO FRANCISCO PIZANO, casado, BENEDITA DO NASCIMENTO PIZANO, NILO BARROS

RESIDÊNCIA: RIO BRANCO-Acre.

D.V. 12 CGC _____ ORDEM D.V. 13 INSCRIÇÃO ESTADUAL D.V. _____

TÍTULO DA TRANSAÇÃO: compra e venda

OBJETO DA TRANSAÇÃO: nesta cidade

TIPO DO IMÓVEL: urbano

CERTIFICADO para os devidos efeitos que a presente escritura foi inscrita em 09 NOV 1981 no Livro de Matrículas nº 1000 de 1981, no Cartório de 10.º Ofício Barra do Garças - MT.

ÁREA DO IMÓVEL: 150,00 m²

19 ÁREA CONSTRUÍDA _____ 20 FRAÇÃO IDEAL _____ 21 VALOR DA OPERAÇÃO Cr\$ 400.000,00

CAUSA MORTIS: _____

24 DATA INÍCIO INVENTÁRIO _____ 25 DATA HOMOLOGAÇÃO CÁLCULO _____ 26 Data da Intimação da Sentença Homologatória do Cálculo _____

28 CARTÓRIO N.º _____ 29 COMARCA _____

ASSINATURAS: _____

USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO: _____

ASSINATURAS: _____



RUA BENEDITO DO NASCIMENTO

RUA SÃO BENEDITO

RUA DOS GARIMPEIROS


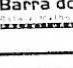
RIO GARÇAS

ASSUNTO:



DESMEMBRAMENTO DO LOTE 07 DA QUADRA 10A
 LOTEAMENTO SÃO BENEDITO
 DENOMINADO 07A COM A ÁREA DE 225,00m²
 ÁREA A SER UNIFICADA NO LOTE 05.
 BARRA DO GARÇAS - MT

MATRÍCULA:	
16.387	
DATA:	ESCALA:
04/09/2006	1/1000
PRANCHA:	DES./CAD:
01	VINICIUS

 Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Secretaria de Finanças Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU / TAXAS				 Barra do Garças		INFORMAÇÕES SOBRE FORMAS DE PAGAMENTO NO VERSO	EXERCÍCIO
NOME DO CONTRIBUINTE LEDA VIEIRA				P-U ate 17/3 : 265,64		VALOR IPTU R\$	Exercício : 2006 233,99
INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 155. 0-7		VALOR VENAL 15.516,00		P-U ate 17/4 : 268,14		VALOR TX. SERVIÇOS URBANOS R\$	16,61
ENDEREO BENEDITO NASCIMENTO SAO BENEDITO Compl: Quadra: 10A Lote: 6				P-U ate 17/5 : 270,65		TOTAL DE TRIBUTOS R\$	250,60
				P-U apos 17/5 : 285,68		DESCONTO (PARCELA ÚNICA) R\$	25,06
ÁREA TERRENO 862	ÁREA EDIFICADA 0	FRAÇÃO SUB-LOTE 0,0000	T. DE IMPOSTO VAGO	ALÍQUOTA 1,50	VALOR A PAGAR R\$		225,54

 Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT Secretaria de Finanças Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU / TAXAS				 Barra do Garças		INFORMAÇÕES SOBRE FORMAS DE PAGAMENTO NO VERSO	EXERCÍCIO
NOME DO CONTRIBUINTE NABOR PEREIRA SILVA				P-U ate 24/3 : 83,33		VALOR IPTU R\$	Exercício : 2007 62,00
INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 169. 0-3		VALOR VENAL 4.050,00		P-U ate 24/4 : 84,11		VALOR TX. SERVIÇOS URBANOS R\$	16,61
ENDEREO BENEDITO NASCIMENTO SAO BENEDITO Compl: Quadra: 10A Lote: 7A				P-U ate 24/5 : 84,80		TOTAL DE TRIBUTOS R\$	78,61
				P-U apos 24/5 : 89,61		DESCONTO (PARCELA ÚNICA) R\$	7,86
ÁREA TERRENO 225	ÁREA EDIFICADA 0	FRAÇÃO SUB-LOTE 0,0000	T. DE IMPOSTO VAGO	ALÍQUOTA 1,50	VALOR A PAGAR R\$		70,75

208. 3. 169. 0-3

 Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Secretaria de Finanças Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU / TAXAS				 Barra do Garças		INFORMAÇÕES SOBRE FORMAS DE PAGAMENTO NO VERSO	EXERCÍCIO
NOME DO CONTRIBUINTE LEDA VIEIRA				P-U ate 17/3 : 244,17		VALOR IPTU R\$	Exercício : 2006 213,74
INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 170. 0-6		VALOR VENAL 14.166,00		P-U ate 17/4 : 246,48		VALOR TX. SERVIÇOS URBANOS R\$	16,61
ENDEREO BENEDITO NASCIMENTO SAO BENEDITO Compl: Quadra: 10A Lote: 7				P-U ate 17/5 : 248,78		TOTAL DE TRIBUTOS R\$	230,35
				P-U apos 17/5 : 262,60		DESCONTO (PARCELA ÚNICA) R\$	23,04
ÁREA TERRENO 787	ÁREA EDIFICADA 0	FRAÇÃO SUB-LOTE 0,0000	T. DE IMPOSTO VAGO	ALÍQUOTA 1,50	VALOR A PAGAR R\$		207,33

SIC00P434800 060906 15 0168 *****285,68 0501

AUTENTICAÇÃO DA 2ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO DA 1ª PARCELA

FORMAS DE PAGAMENTO

SENHOR CONTRIBUINTE

- À Vista: 10% de desconto - Parcelado: em até 06 Parcelas - Valor Mínimo da Parcela: R\$ 10,00 (dez reais).
- 1 - O recolhimento do IPTU efetuado em única parcela até a data de vencimento terá desconto;
 - 2 - Pelo descumprimento do recolhimento do IPTU/TAXAS após o prazo regulamentado no calendário fiscal será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do tributo e acrescido dos juros monetários a razão de 1% (um por cento) ao mês;
 - 3 - A alíquota do imóvel situado na 1ª Zona Fiscal (bairros centrais), em logradouro público, pavimentado e dotado de meio fio e não dispor de passeio e de fecho (muro) na testada lindeira à via, será acrescida de 20% (vinte por cento) para o primeiro exercício lançado e, 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) nos exercícios seguintes respectivamente, pela falta de cada benfeitoria;
 - 3.1 - Caso o proprietário de imóvel, no decurso do exercício fiscal, construir as benfeitorias citadas deverá comunicar ao Cadastro Imobiliário para não ser lançado no exercício seguinte;
 - 4 - Os lotes vagos localizados na 1ª Zona Fiscal estarão sujeitos à alíquota progressiva à razão de 1,5% (um e meio por cento) ao ano a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel, podendo chegar a um percentual total máximo de 6% (seis por cento), independente da alíquota normal do IPTU;
 - 5 - O adquirente do imóvel ou seu representante, fica obrigado a comparecer ao Cadastro Imobiliário (Prefeitura) munido do título de propriedade ou cópia da escritura para as anotações, num prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de transação do imóvel, sob pena de incorrer o adquirente em multa;
 - 6 - O recolhimento do tributo em dia representa mais obras num espaço de tempo menor à disposição da comunidade;
 - 7 - Para esclarecimento, ligue (66) 402-2002, Ramal 2047 Departamento de Cadastro Imobiliário.

AUTENTICAÇÃO DA 3ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO DA 4ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO DA 5ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO DA 1ª PARCELA

SIC00P434800 060906 15 0168 *****285,68 0501

AUTENTICAÇÃO DA 2ª PARCELA

FORMAS DE PAGAMENTO

SENHOR CONTRIBUINTE

- À Vista: 10% de desconto - Parcelado: em até 06 Parcelas - Valor Mínimo da Parcela: R\$ 10,00 (dez reais).
- 1 - O recolhimento do IPTU efetuado em única parcela até a data de vencimento terá desconto;
 - 2 - Pelo descumprimento do recolhimento do IPTU/TAXAS após o prazo regulamentado no calendário fiscal será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do tributo e acrescido dos juros monetários a razão de 1% (um por cento) ao mês;
 - 3 - A alíquota do imóvel situado na 1ª Zona Fiscal (bairros centrais), em logradouro público, pavimentado e dotado de meio fio e não dispor de passeio e de fecho (muro) na testada lindeira à via, será acrescida de 20% (vinte por cento) para o primeiro exercício lançado e, 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) nos exercícios seguintes respectivamente, pela falta de cada benfeitoria;
 - 3.1 - Caso o proprietário de imóvel, no decurso do exercício fiscal, construir as benfeitorias citadas deverá comunicar ao Cadastro Imobiliário para não ser lançado no exercício seguinte;
 - 4 - Os lotes vagos localizados na 1ª Zona Fiscal estarão sujeitos à alíquota progressiva à razão de 1,5% (um e meio por cento) ao ano a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel, podendo chegar a um percentual total máximo de 6% (seis por cento), independente da alíquota normal do IPTU;
 - 5 - O adquirente do imóvel ou seu representante, fica obrigado a comparecer ao Cadastro Imobiliário (Prefeitura) munido do título de propriedade ou cópia da escritura para as anotações, num prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de transação do imóvel, sob pena de incorrer o adquirente em multa;
 - 6 - O recolhimento do tributo em dia representa mais obras num espaço de tempo menor à disposição da comunidade;
 - 7 - Para esclarecimento, ligue (0**66) 402-2002 - Ramal 2047 Departamento de Cadastro Imobiliário.

AUTENTICAÇÃO DA 3ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO DA 4ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO DA 5ª PARCELA

SIC00P434800 060906 15 0169 *****282,60 0501

AUTENTICAÇÃO DA 2ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO DA 1ª PARCELA

FORMAS DE PAGAMENTO

SENHOR CONTRIBUINTE

- À Vista: 10% de desconto - Parcelado: em até 06 Parcelas - Valor Mínimo da Parcela: R\$ 10,00 (dez reais).
- 1 - O recolhimento do IPTU efetuado em única parcela até a data de vencimento terá desconto;
 - 2 - Pelo descumprimento do recolhimento do IPTU/TAXAS após o prazo regulamentado no calendário fiscal será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do tributo e acrescido dos juros monetários a razão de 1% (um por cento) ao mês;
 - 3 - A alíquota do imóvel situado na 1ª Zona Fiscal (bairros centrais), em logradouro público, pavimentado e dotado de meio fio e não dispor de passeio e de fecho (muro) na testada lindeira à via, será acrescida de 20% (vinte por cento) para o primeiro exercício lançado e, 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) nos exercícios seguintes respectivamente, pela falta de cada benfeitoria;
 - 3.1 - Caso o proprietário de imóvel, no decurso do exercício fiscal, construir as benfeitorias citadas deverá comunicar ao Cadastro Imobiliário para não ser lançado no exercício seguinte;
 - 4 - Os lotes vagos localizados na 1ª Zona Fiscal estarão sujeitos à alíquota progressiva à razão de 1,5% (um e meio por cento) ao ano a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel, podendo chegar a um percentual total máximo de 6% (seis por cento), independente da alíquota normal do IPTU;
 - 5 - O adquirente do imóvel ou seu representante, fica obrigado a comparecer ao Cadastro Imobiliário (Prefeitura) munido do título de propriedade ou cópia da escritura para as anotações, num prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de transação do imóvel, sob pena de incorrer o adquirente em multa;
 - 6 - O recolhimento do tributo em dia representa mais obras num espaço de tempo menor à disposição da comunidade;
 - 7 - Para esclarecimento, ligue (66) 402-2002, Ramal 2047 Departamento de Cadastro Imobiliário.

AUTENTICAÇÃO DA 3ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO DA 4ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO DA 5ª PARCELA



Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Secretaria de Finanças
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU / TAXAS



Barra do Garças

INFORMAÇÕES SOBRE
FORMAS DE
PAGAMENTO NO VERSO

E X E R C Í C I O

NOME DO CONTRIBUINTE LEDA VIEIRA		VALOR IPTU R\$			Exercício : 2007	
MEDICÃO CADASTRAL 208. 3. 170. 0-6		VALOR VENAL 10.116,00	P-U ate 24/3 : 179,78	152,99		
ENDEREÇO BENEDITO NASCIMENTO SAO BENEDITO Compl: Quadra: 10A Lote: 7			P-U ate 24/4 : 181,47	VALOR TX. SERVIÇOS URBANOS R\$ 16,61		
			P-U ate 24/5 : 183,17	TOTAL DE TRIBUTOS R\$ 169,60		
			P-U apos 24/5 : 193,31	DESCONTO (PARCELA ÚNICA) R\$ 16,96		
ÁREA TERRENO 562	ÁREA EDIFICADA 0	FRAÇÃO SUB-LOTE 0,0000	T. DE IMPOSTO VAGO	ALÍQUOTA 1,50	VALOR A PAGAR R\$ 152,64	

MEDICÃO CADASTRAL 208. 3. 170. 0-6	PARCELA 6/6	VALOR DO TRIBUTO R\$ 28,27	TOTAL A PAGAR R\$ 28,27	VENCIMENTO 05/08/2007
---------------------------------------	----------------	-------------------------------	----------------------------	--------------------------

Apos Vencto pagto somente
Caixa Bancario.
Multa de 10% apos Vencto
Juros de 0,0333 ao dia.

8160000000 9 28270462200 4 70805001200 2 70100720760 1



MEDICÃO CADASTRAL 208. 3. 170. 0-6	PARCELA 5/6	VALOR DO TRIBUTO R\$ 28,27	TOTAL A PAGAR R\$ 28,27	VENCIMENTO 05/07/2007
---------------------------------------	----------------	-------------------------------	----------------------------	--------------------------

Apos Vencto pagto somente
Caixa Bancario.
Multa de 10% apos Vencto
Juros de 0,0333 ao dia.

81620000000 7 28270462200 4 70705001200 4 70100720750 2



MEDICÃO CADASTRAL 208. 3. 170. 0-6	PARCELA 4/6	VALOR DO TRIBUTO R\$ 28,27	TOTAL A PAGAR R\$ 28,27	VENCIMENTO 05/06/2007
---------------------------------------	----------------	-------------------------------	----------------------------	--------------------------

Apos Vencto pagto somente
Caixa Bancario.
Multa de 10% apos Vencto
Juros de 0,0333 ao dia.

81640000000 5 28270462200 4 70605001200 6 70100720740 3



MEDICÃO CADASTRAL 208. 3. 170. 0-6	PARCELA 3/6	VALOR DO TRIBUTO R\$ 28,27	TOTAL A PAGAR R\$ 28,27	VENCIMENTO 05/05/2007
---------------------------------------	----------------	-------------------------------	----------------------------	--------------------------

Apos Vencto pagto somente
Caixa Bancario.
Multá de 10% apos Vencto
Juros de 0,0333 ao dia.

81660000000 3 28270462200 4 70505001200 8 70100720730 4



MEDICÃO CADASTRAL 208. 3. 170. 0-6	PARCELA 2/6	VALOR DO TRIBUTO R\$ 28,27	TOTAL A PAGAR R\$ 28,27	VENCIMENTO 05/04/2007
---------------------------------------	----------------	-------------------------------	----------------------------	--------------------------

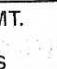
Apos Vencto pagto somente
Caixa Bancario.
Multa de 10% apos Vencto
Juros de 0,0333 ao dia.

81680000000 1 28270462200 4 70405001200 1 70100720720 5



VIA BANCO/PREFEITURA

 Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT Secretaria de Finanças Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU / TAXAS			 Barra do Garças		INFORMAÇÕES SOBRE FORMAS DE PAGAMENTO NO VERSO	EXERCÍCIO
NOME DO CONTRIBUINTE NABOR PEREIRA SILVA			P-U ate 24/3 : 152,01		VALOR IPTU R\$	Exercicio : 2007 128,75
INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 140. 0-5		VALOR VENAL 25.500,00	P-U ate 24/4 : 153,45		VALOR TX. SERVIÇOS URBANOS R\$	14,66
ENDEREÇO SAO BENEDITO SAO BENEDITO Compl: Quadra: 10A Lote: 5			-108		P-U ate 24/5 : 154,88	TOTAL DE TRIBUTOS R\$ 143,41
			P-U apos 24/5 : 163,49		DESCONTO (PARCELA ÚNICA) R\$	14,34
ÁREA TERRENO 450	ÁREA EDIFICADA 116	FRAÇÃO SUB-LOTE 0,0000	T. DE IMPOSTO RES	ALÍQUOTA 0,50	VALOR A PAGAR R\$	129,07

 Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Secretaria de Finanças Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU / TAXAS			 Barra do Garças		INFORMAÇÕES SOBRE FORMAS DE PAGAMENTO NO VERSO	EXERCÍCIO
NOME DO CONTRIBUINTE LEDA VIEIRA			P-U ate 24/3 : 152,01		VALOR IPTU R\$	Exercicio : 2006 128,75
INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 140. 0-5		VALOR VENAL 25.500,00	P-U ate 24/4 : 153,45		VALOR TX. SERVIÇOS URBANOS R\$	14,66
ENDEREÇO SAO BENEDITO SAO BENEDITO Compl: Quadra: 10A Lote: 5			-108		P-U ate 24/5 : 154,88	TOTAL DE TRIBUTOS R\$ 143,41
			P-U apos 24/5 : 163,49		DESCONTO (PARCELA ÚNICA) R\$	14,34
ÁREA TERRENO 450	ÁREA EDIFICADA 116	FRAÇÃO SUB-LOTE 0,0000	T. DE IMPOSTO RES	ALÍQUOTA 0,50	VALOR A PAGAR R\$	129,07

 Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT Secretaria de Finanças Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU / TAXAS			 Barra do Garças		INFORMAÇÕES SOBRE FORMAS DE PAGAMENTO NO VERSO	EXERCÍCIO
NOME DO CONTRIBUINTE NABOR PEREIRA SILVA			P-U ate 24/3 : 83,33		VALOR IPTU R\$	Exerc 62,00
INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 154. 0-4		VALOR VENAL 4.050,00	P-U ate 24/4 : 84,11		VALOR TX. SERVIÇOS URBANOS R\$	16,61
ENDEREÇO SAO BENEDITO NASCIMENTO SAO BENEDITO Compl: Quadra: 10A Lote: 6A			-		P-U ate 24/5 : 84,90	TOTAL DE TRIBUTOS R\$ 78,61
			P-U apos 24/5 : 89,61		DESCONTO (PARCELA ÚNICA) R\$	7,86
ÁREA TERRENO 225	ÁREA EDIFICADA 0	FRAÇÃO SUB-LOTE 0,0000	T. DE IMPOSTO VAGO	ALÍQUOTA 1,50	VALOR A PAGAR R\$	70,75

00904-0 18329-6 308
000804-0104 0044 05/03/2007 *****129,0780
AUTENTICAÇÃO DA 2ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO DA 1ª PARCELA

FORMAS DE PAGAMENTO

À Vista: 10% de desconto - Parcelado: em até 06 Parcelas - Valor Mínimo da Parcela: R\$ 10,00 (dez reais)

SENHOR CONTRIBUINTE

- 1 - O recolhimento do IPTU efetuado em única parcela até a data de vencimento terá desconto;
- 2 - Pelo descumprimento do recolhimento do IPTU/TAXAS após o prazo regulamentado no calendário fiscal será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do tributo e acrescido dos juros monetários a razão de 1% (um por cento) ao mês;
- 3 - A alíquota do imóvel situado na 1ª Zona Fiscal (bairros centrais), em logradouro público, pavimentado e dotado de meio fio e não dispor de passeio e de fecho (muro) na testada ladeira à via, será acrescida de 20% (vinte por cento) para o primeiro exercício lançado e, 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) nos exercícios seguintes respectivamente, pela falta de cada benfeitoria;
- 3.1 - Caso o proprietário de imóvel, no decurso do exercício fiscal, construir as benfeitorias citadas deverá comunicar ao Cadastro Imobiliário para não ser lançado no exercício seguinte;
- 4 - Os lotes vagos localizados na 1ª Zona Fiscal estarão sujeitas à alíquota progressiva à razão de 1,5% (um e meio por cento) ao ano a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel, podendo chegar a um percentual total máximo de 6% (seis por cento), independente da alíquota normal do IPTU;
- 5 - O adquirente do imóvel ou seu representante, fica obrigado a comparecer ao Cadastro Imobiliário (Prefeitura) munido do título de propriedade ou cópia da escritura para as anotações, num prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de transação do imóvel, sob pena de incorrer o adquirente em multa;
- 6 - O recolhimento do tributo em dia representa mais obras num espaço de tempo menor à disposição da comunidade;
- 7 - Para esclarecimento, ligue (0**66) 402-2002 - Ramal 2047 Departamento de Cadastro Imobiliário.

AUTENTICAÇÃO DA 4ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO DA 5ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO DA 2ª PARCELA

SIC008434800 060906 15 0167 *****163,49 0501
AUTENTICAÇÃO DA 1ª PARCELA

FORMAS DE PAGAMENTO

À Vista: 10% de desconto - Parcelado: em até 06 Parcelas - Valor Mínimo da Parcela: R\$ 10,00 (dez reais).

SENHOR CONTRIBUINTE

- 1 - O recolhimento do IPTU efetuado em única parcela até a data de vencimento terá desconto;
- 2 - Pelo descumprimento do recolhimento do IPTU/TAXAS após o prazo regulamentado no calendário fiscal será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do tributo e acrescido dos juros monetários a razão de 1% (um por cento) ao mês;
- 3 - A alíquota do imóvel situado na 1ª Zona Fiscal (bairros centrais), em logradouro público, pavimentado e dotado de meio fio e não dispor de passeio e de fecho (muro) na testada ladeira à via, será acrescida de 20% (vinte por cento) para o primeiro exercício lançado e, 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) nos exercícios seguintes respectivamente, pela falta de cada benfeitoria;
- 3.1 - Caso o proprietário de imóvel, no decurso do exercício fiscal, construir as benfeitorias citadas deverá comunicar ao Cadastro Imobiliário para não ser lançado no exercício seguinte;
- 4 - Os lotes vagos localizados na 1ª Zona Fiscal estarão sujeitas à alíquota progressiva à razão de 1,5% (um e meio por cento) ao ano a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel, podendo chegar a um percentual total máximo de 6% (seis por cento), independente da alíquota normal do IPTU;
- 5 - O adquirente do imóvel ou seu representante, fica obrigado a comparecer ao Cadastro Imobiliário (Prefeitura) munido do título de propriedade ou cópia da escritura para as anotações, num prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de transação do imóvel, sob pena de incorrer o adquirente em multa;
- 6 - O recolhimento do tributo em dia representa mais obras num espaço de tempo menor à disposição da comunidade;
- 7 - Para esclarecimento, ligue (66) 402-2002, Ramal 2047 Departamento de Cadastro Imobiliário.

AUTENTICAÇÃO DA 4ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO DA 5ª PARCELA

70,7581005
AUTENTICAÇÃO DA 2ª PARCELA

8454067 05032007 IMF 009
AUTENTICAÇÃO DA 1ª PARCELA

FORMAS DE PAGAMENTO

À Vista: 10% de desconto - Parcelado: em até 06 Parcelas - Valor Mínimo da Parcela: R\$ 10,00 (dez reais)



SENHOR CONTRIBUINTE



- 1 - O recolhimento do IPTU efetuado em única parcela até a data de vencimento terá desconto;
- 2 - Pelo descumprimento do recolhimento do IPTU/TAXAS após o prazo regulamentado no calendário fiscal será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do tributo e acrescido dos juros monetários a razão de 1% (um por cento) ao mês;
- 3 - A alíquota do imóvel situado na 1ª Zona Fiscal (bairros centrais), em logradouro público, pavimentado e dotado de meio fio e não dispor de passeio e de fecho (muro) na testada ladeira à via, será acrescida de 20% (vinte por cento) para o primeiro exercício lançado e, 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) nos exercícios seguintes respectivamente, pela falta de cada benfeitoria;
- 3.1 - Caso o proprietário de imóvel, no decurso do exercício fiscal, construir as benfeitorias citadas deverá comunicar ao Cadastro Imobiliário para não ser lançado no exercício seguinte;
- 4 - Os lotes vagos localizados na 1ª Zona Fiscal estarão sujeitas à alíquota progressiva à razão de 1,5% (um e meio por cento) ao ano a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel, podendo chegar a um percentual total máximo de 6% (seis por cento), independente da alíquota normal do IPTU;
- 5 - O adquirente do imóvel ou seu representante, fica obrigado a comparecer ao Cadastro Imobiliário (Prefeitura) munido do título de propriedade ou cópia da escritura para as anotações, num prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de transação do imóvel, sob pena de incorrer o adquirente em multa;
- 6 - O recolhimento do tributo em dia representa mais obras num espaço de tempo menor à disposição da comunidade;
- 7 - Para esclarecimento, ligue (0**66) 402-2002 - Ramal 2047 Departamento de Cadastro Imobiliário.

AUTENTICAÇÃO DA 4ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO DA 5ª PARCELA

 Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT Secretaria de Finanças Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU / TAXAS			 Barra do Garças		INFORMAÇÕES SOBRE FORMAS DE PAGAMENTO NO VERSO	EXERCÍCIO
NOME DO CONTRIBUINTE LEDA VIEIRA			2007		VALOR IPTU R\$	
INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 65. 0-5		VALOR VENAL 103.350,00	0,00		VALOR TX. SERVIÇOS URBANOS R\$	518,00
ENDEREÇO SAO BENEDITO SAO BENEDITO Compl: Quadra: 10A Lote: 4			0,00		TOTAL DE TRIBUTOS R\$	16,61
ÁREA TERRENO 450			FRAÇÃO SUB-LOTE		DESCONTO (PARCELA ÚNICA) R\$	534,61
ÁREA EDIFICADA 635		T. DE IMPOSTO RES 0,50		ALÍQUOTA 0,0000	VALOR A PAGAR R\$	320,77
			51.008434800		50307 05 0096 *****213,84 0501	213,84

 Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT Secretaria de Finanças Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU / TAXAS			 Barra do Garças		INFORMAÇÕES SOBRE FORMAS DE PAGAMENTO NO VERSO	EXERCÍCIO
NOME DO CONTRIBUINTE LEDA VIEIRA			P-U ate 17/3 : 67,62		VALOR IPTU R\$	Exercicio : 2006 47,18
INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 20. 0-2		VALOR VENAL 3.061,80	P-U ate 17/4 : 68,26		VALOR TX. SERVIÇOS URBANOS R\$	16,61
ENDEREÇO SAO BENEDITO SAO BENEDITO Compl: Quadra: 10A Lote: 1			P-U ate 17/5 : 68,89		TOTAL DE TRIBUTOS R\$	63,79
ÁREA TERRENO 450			P-U apos 17/5 : 72,72		DESCONTO (PARCELA ÚNICA) R\$	6,38
ÁREA EDIFICADA 0		FRAÇÃO SUB-LOTE 0,0000	T. DE IMPOSTO VAGO	ALÍQUOTA 1,50	VALOR A PAGAR R\$	57,41

 Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT Secretaria de Finanças Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU / TAXAS			 Barra do Garças		INFORMAÇÕES SOBRE FORMAS DE PAGAMENTO NO VERSO	EXERCÍCIO
NOME DO CONTRIBUINTE LEDA VIEIRA			P-U ate 17/3 : 67,62		VALOR IPTU R\$	Exercicio : 2006 47,18
INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 50. 0-3		VALOR VENAL 3.061,80	P-U ate 17/4 : 68,26		VALOR TX. SERVIÇOS URBANOS R\$	16,61
ENDEREÇO SAO BENEDITO SAO BENEDITO Compl: Quadra: 10A Lote: 3			P-U ate 17/5 : 68,89		TOTAL DE TRIBUTOS R\$	63,79
ÁREA TERRENO 450			P-U apos 17/5 : 72,72		DESCONTO (PARCELA ÚNICA) R\$	6,38
ÁREA EDIFICADA 0		FRAÇÃO SUB-LOTE 0,0000	T. DE IMPOSTO VAGO	ALÍQUOTA 1,50	VALOR A PAGAR R\$	57,41

AUTENTICAÇÃO DA 2ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO DA 1ª PARCELA

FORMAS DE PAGAMENTO

À Vista: 10% de desconto - Parcelado: em até 06 Parcelas - Valor Mínimo da Parcela: R\$ 10,00 (dez reais)

SENHOR CONTRIBUINTE

- 1 - O recolhimento do IPTU efetuado em única parcela até a data de vencimento terá desconto;
- 2 - Pelo descumprimento do recolhimento do IPTU/TAXAS após o prazo regulamentado no calendário fiscal será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do tributo e acrescido dos juros monetários a razão de 1% (um por cento) ao mês;
- 3 - A alíquota do imóvel situado na 1ª Zona Fiscal (bairros centrais), em logradouro público, pavimentado e dotado de meio fio e não dispor de passeio e de fecho (muro) na testada lideira à via, será acrescida de 20% (vinte por cento) para o primeiro exercício lançado e, 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) nos exercícios seguintes respectivamente, pela falta de cada benfeitoria;
- 3.1 - Caso o proprietário de imóvel, no decurso do exercício fiscal, construir as benfeitorias citadas deverá comunicar ao Cadastro Imobiliário para não ser lançado no exercício seguinte;
- 4 - Os lotes vagos localizados na 1ª Zona Fiscal estarão sujeitas à alíquota progressiva à razão de 1,5% (um e meio por cento) ao ano a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel, podendo chegar a um percentual total máximo de 6% (seis por cento), independente da alíquota normal do IPTU;
- 5 - O adquirente do imóvel ou seu representante, fica obrigado a comparecer ao Cadastro Imobiliário (Prefeitura) munido do título de propriedade ou cópia da escritura para as anotações, num prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de transação do imóvel, sob pena de incorrer o adquirente em multa;
- 6 - O recolhimento do tributo em dia representa mais obras num espaço de tempo menor à disposição da comunidade;
- 7 - Para esclarecimento, ligue (0**66) 402-2002 - Ramal 2047 Departamento de Cadastro Imobiliário.

AUTENTICAÇÃO DA 4ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO DA 5ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO DA 2ª PARCELA

1501008434800 060906 15 0163 *****72,72 0501

FORMAS DE PAGAMENTO

À Vista: 10% de desconto - Parcelado: em até 06 Parcelas - Valor Mínimo da Parcela: R\$ 10,00 (dez reais).

SENHOR CONTRIBUINTE

- 1 - O recolhimento do IPTU efetuado em única parcela até a data de vencimento terá desconto;
- 2 - Pelo descumprimento do recolhimento do IPTU/TAXAS após o prazo regulamentado no calendário fiscal será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do tributo e acrescido dos juros monetários a razão de 1% (um por cento) ao mês;
- 3 - A alíquota do imóvel situado na 1ª Zona Fiscal (bairros centrais), em logradouro público, pavimentado e dotado de meio fio e não dispor de passeio e de fecho (muro) na testada lideira à via, será acrescida de 20% (vinte por cento) para o primeiro exercício lançado e, 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) nos exercícios seguintes respectivamente, pela falta de cada benfeitoria;
- 3.1 - Caso o proprietário de imóvel, no decurso do exercício fiscal, construir as benfeitorias citadas deverá comunicar ao Cadastro Imobiliário para não ser lançado no exercício seguinte;
- 4 - Os lotes vagos localizados na 1ª Zona Fiscal estarão sujeitas à alíquota progressiva à razão de 1,5% (um e meio por cento) ao ano a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel, podendo chegar a um percentual total máximo de 6% (seis por cento), independente da alíquota normal do IPTU;
- 5 - O adquirente do imóvel ou seu representante, fica obrigado a comparecer ao Cadastro Imobiliário (Prefeitura) munido do título de propriedade ou cópia da escritura para as anotações, num prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de transação do imóvel, sob pena de incorrer o adquirente em multa;
- 6 - O recolhimento do tributo em dia representa mais obras num espaço de tempo menor à disposição da comunidade;
- 7 - Para esclarecimento, ligue (66) 402-2002, Ramal 2047 Departamento de Cadastro Imobiliário.

AUTENTICAÇÃO DA 4ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO DA 5ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO DA 2ª PARCELA

1501008434800 060906 15 0165 *****72,72 0501

FORMAS DE PAGAMENTO


À Vista: 10% de desconto - Parcelado: em até 06 Parcelas - Valor Mínimo da Parcela: R\$ 10,00 (dez reais).

SENHOR CONTRIBUINTE

- 1 - O recolhimento do IPTU efetuado em única parcela até a data de vencimento terá desconto;
- 2 - Pelo descumprimento do recolhimento do IPTU/TAXAS após o prazo regulamentado no calendário fiscal será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do tributo e acrescido dos juros monetários a razão de 1% (um por cento) ao mês;
- 3 - A alíquota do imóvel situado na 1ª Zona Fiscal (bairros centrais), em logradouro público, pavimentado e dotado de meio fio e não dispor de passeio e de fecho (muro) na testada lideira à via, será acrescida de 20% (vinte por cento) para o primeiro exercício lançado e, 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) nos exercícios seguintes respectivamente, pela falta de cada benfeitoria;
- 3.1 - Caso o proprietário de imóvel, no decurso do exercício fiscal, construir as benfeitorias citadas deverá comunicar ao Cadastro Imobiliário para não ser lançado no exercício seguinte;
- 4 - Os lotes vagos localizados na 1ª Zona Fiscal estarão sujeitas à alíquota progressiva à razão de 1,5% (um e meio por cento) ao ano a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel, podendo chegar a um percentual total máximo de 6% (seis por cento), independente da alíquota normal do IPTU;
- 5 - O adquirente do imóvel ou seu representante, fica obrigado a comparecer ao Cadastro Imobiliário (Prefeitura) munido do título de propriedade ou cópia da escritura para as anotações, num prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de transação do imóvel, sob pena de incorrer o adquirente em multa;
- 6 - O recolhimento do tributo em dia representa mais obras num espaço de tempo menor à disposição da comunidade;
- 7 - Para esclarecimento, ligue (66) 402-2002, Ramal 2047 Departamento de Cadastro Imobiliário.

AUTENTICAÇÃO DA 4ª PARCELA

AUTENTICAÇÃO DA 5ª PARCELA

 Barra do Garças Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT Secretaria de Finanças Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU / TAXAS		INFORMAÇÕES SOBRE FORMAS DE PAGAMENTO NO VERSO	EXERCÍCIO	
NOME DO CONTRIBUINTE LEDA VIEIRA		P-U ate 24/3 : 147,72	VALOR IPTU R\$	Exercício 122,75
ENDEREÇO 208. 3. 50. 0-3	VALOR VENL 8.100,00	P-U ate 24/4 : 149,12	VALOR TX. SERVIÇOS URBANOS R\$	16,61
NOME DO BENEFITÁRIO SAO BENEDITO Compl: Quadra: 10A Lote: 3		P-U ate 24/5 : 150,51	TOTAL DE TRIBUTOS R\$	139,36
		P-U apos 24/5 : 158,87	DESCONTO (PARCELA ÚNICA) R\$	13,94
AREA TERREIRO 450	AREA EDIFICADA 0	FRAÇÃO SUB-LOTE 0,0000	T. DE IMPOSTO VAGO	ALIQUOTA 1,50
			VALOR A PAGAR R\$	125,42

ENDEREÇO	PARCELA	VALOR DO TRIBUTO R\$	TOTAL A PAGAR R\$	VENCIMENTO
208. 3. 50. 0-3	6/6	23,23	23,23	05/08/2007

Após Vencido pago somente
 Caixa Bancario.
 Multa de 10% após Vencido
 Juros de 0,0333 ao dia.

81620000000 7 23230462200 3 70805001200 2 70100720160 4



ENDEREÇO	PARCELA	VALOR DO TRIBUTO R\$	TOTAL A PAGAR R\$	VENCIMENTO
208. 3. 50. 0-3	5/6	23,23	23,23	05/07/2007

Após Vencido pago somente
 Caixa Bancario.
 Multa de 10% após Vencido
 Juros de 0,0333 ao dia.

81640000000 5 23230462200 3 70705001200 4 70100720150 5



ENDEREÇO	PARCELA	VALOR DO TRIBUTO R\$	TOTAL A PAGAR R\$	VENCIMENTO
208. 3. 50. 0-3	4/6	23,23	23,23	05/06/2007

Após Vencido pago somente
 Caixa Bancario.
 Multa de 10% após Vencido
 Juros de 0,0333 ao dia.

81660000000 3 23230462200 3 70605001200 6 70100720140 6



ENDEREÇO	PARCELA	VALOR DO TRIBUTO R\$	TOTAL A PAGAR R\$	VENCIMENTO
208. 3. 50. 0-3	3/6	23,23	23,23	05/05/2007

Após Vencido pago somente
 Caixa Bancario.
 Multa de 10% após Vencido
 Juros de 0,0333 ao dia.

81680000000 1 23230462200 3 70505001200 8 70100720130 7



ENDEREÇO	PARCELA	VALOR DO TRIBUTO R\$	TOTAL A PAGAR R\$	VENCIMENTO
208. 3. 50. 0-3	2/6	23,23	23,23	05/04/2007

Após Vencido pago somente
 Caixa Bancario.
 Multa de 10% após Vencido
 Juros de 0,0333 ao dia.

81600000000 9 23230462200 3 70405001200 1 70100720120 8





Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Secretaria de Finanças
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU / TAXAS



INFORMAÇÕES SOBRE
FORMAS DE
PAGAMENTO NO VERSO

EXERCÍCIO

NOME DO CONTRIBUINTE LEDA VIEIRA		P-U ate 24/3 : 67,62		VALOR IPTU R\$		Exerc 47,18
REGISTRO CADASTRAL 208. 3. 35. 0-4		VALOR VENAL 3.061,80		P-U ate 24/4 : 68,26		VALOR TX. SERVIÇOS URBANOS R\$ 16,61
ENDEREÇO SAO BENEDITO SAO BENEDITO Compl: Quadra: 10A Lote: 2		P-U ate 24/5 : 68,89		TOTAL DE TRIBUTOS R\$		63,79
P-U apos 24/5 : 72,72		DESCONTO (PARCELA ÚNICA) R\$				6,38
ÁREA TERRENO 450	ÁREA EDIFICADA 0	FRAÇÃO SUB-LOTE 0,0000	T. DE IMPOSTO VAGO	ALÍQUOTA 1,50	VALOR A PAGAR R\$ 57,41	

REGISTRO CADASTRAL 208. 3. 35. 0-4	PARCELA 6/6	VALOR DO TRIBUTO R\$ 10,63	TOTAL A PAGAR R\$ 10,63	VENCIMENTO 05/08/2007
<p>Apos Vencto pagto somente Caixa Bancario. Multa de 10% apos Vencto Juros de 0,0333 ao dia.</p> <p>8160000000 9 10630462200 9 70805001200 2 70100720060 6</p>				

REGISTRO CADASTRAL 208. 3. 35. 0-4	PARCELA 5/6	VALOR DO TRIBUTO R\$ 10,63	TOTAL A PAGAR R\$ 10,63	VENCIMENTO 05/07/2007
<p>Apos Vencto pagto somente Caixa Bancario. Multa de 10% apos Vencto Juros de 0,0333 ao dia.</p> <p>8162000000 7 10630462200 9 70705001200 4 70100720050 7</p>				

REGISTRO CADASTRAL 208. 3. 35. 0-4	PARCELA 4/6	VALOR DO TRIBUTO R\$ 10,63	TOTAL A PAGAR R\$ 10,63	VENCIMENTO 05/06/2007
<p>Apos Vencto pagto somente Caixa Bancario. Multa de 10% apos Vencto Juros de 0,0333 ao dia.</p> <p>8164000000 5 10630462200 9 70605001200 6 70100720040 8</p>				

REGISTRO CADASTRAL 208. 3. 35. 0-4	PARCELA 3/6	VALOR DO TRIBUTO R\$ 10,63	TOTAL A PAGAR R\$ 10,63	VENCIMENTO 05/05/2007
<p>Apos Vencto pagto somente Caixa Bancario. Multa de 10% apos Vencto Juros de 0,0333 ao dia.</p> <p>8166000000 3 10630462200 9 70505001200 8 70100720030 9</p>				

REGISTRO CADASTRAL 208. 3. 35. 0-4	PARCELA 2/6	VALOR DO TRIBUTO R\$ 10,63	TOTAL A PAGAR R\$ 10,63	VENCIMENTO 05/04/2007
<p>Apos Vencto pagto somente Caixa Bancario. Multa de 10% apos Vencto Juros de 0,0333 ao dia.</p> <p>8168000000 1 10630462200 9 70405001200 1 70100720020 0</p>				

VIA BANCO/PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Secretaria de Finanças
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU / TAXAS



Barra do Garças

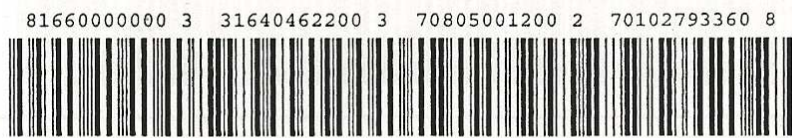
INFORMAÇÕES SOBRE
FORMAS DE
PAGAMENTO NO VERSO

E X E R C Í C I O

NOME DO CONTRIBUINTE LEDA VIEIRA		VALOR IPTU R\$ Exerc 173,24	
INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 155. 0-7	VALOR VENAL 11.466,00	P-U ate 24/3 : 201,24	VALOR TX. SERVIÇOS URBANOS R\$ 16,61
ENDEREÇO BENEDITO NASCIMENTO SAO BENEDITO Compl: Quadra: 10A Lote: 6		P-U ate 24/4 : 203,14	TOTAL DE TRIBUTOS R\$ 189,85
		P-U ate 24/5 : 205,04	DESCONTO (PARCELA ÚNICA) R\$ 18,99
ÁREA TERRENO 637	ÁREA EDIFICADA 0	FRAÇÃO SUB-LOTE 0,0000	T. DE IMPOSTO VAGO
		ALÍQUOTA 1,50	VALOR A PAGAR R\$ 170,86

INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 155. 0-7	PARCELA 6/6	VALOR DO TRIBUTO R\$ 31,64	TOTAL A PAGAR R\$ 31,64	VENCIMENTO 05/08/2007
---	----------------	-------------------------------	----------------------------	--------------------------

Apos Vencto pagto somente
Caixa Bancario.
Multa de 10% apos Vencto
Juros de 0,0333 ao dia.



INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 155. 0-7	PARCELA 5/6	VALOR DO TRIBUTO R\$ 31,64	TOTAL A PAGAR R\$ 31,64	VENCIMENTO 05/07/2007
---	----------------	-------------------------------	----------------------------	--------------------------

Apos Vencto pagto somente
Caixa Bancario.
Multa de 10% apos Vencto
Juros de 0,0333 ao dia.



INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 155. 0-7	PARCELA 4/6	VALOR DO TRIBUTO R\$ 31,64	TOTAL A PAGAR R\$ 31,64	VENCIMENTO 05/06/2007
---	----------------	-------------------------------	----------------------------	--------------------------

Apos Vencto pagto somente
Caixa Bancario.
Multa de 10% apos Vencto
Juros de 0,0333 ao dia.



INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 155. 0-7	PARCELA 3/6	VALOR DO TRIBUTO R\$ 31,64	TOTAL A PAGAR R\$ 31,64	VENCIMENTO 05/05/2007
---	----------------	-------------------------------	----------------------------	--------------------------

Apos Vencto pagto somente
Caixa Bancario.
Multa de 10% apos Vencto
Juros de 0,0333 ao dia.



INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 155. 0-7	PARCELA 2/6	VALOR DO TRIBUTO R\$ 31,64	TOTAL A PAGAR R\$ 31,64	VENCIMENTO 05/04/2007
---	----------------	-------------------------------	----------------------------	--------------------------

Apos Vencto pagto somente
Caixa Bancario.
Multa de 10% apos Vencto
Juros de 0,0333 ao dia.



VIA CONTRIBUINTE

VIA BANCO/PREFEITURA

VIA BANCO/PREFEITURA

VIA BANCO/PREFEITURA

VIA BANCO/PREFEITURA

VIA BANCO/PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Secretaria de Finanças
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU / TAXAS



INFORMAÇÕES SOBRE
FORMAS DE
PAGAMENTO NO VERSO

E X E R C Í C I O

NOME DO CONTRIBUENTE LEDA VIEIRA				VALOR IPTU R\$ Exercício 47,18	
INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 20. 0-2		VALOR VENAL 3.061,80		VALOR TX. SERVIÇOS URBANOS R\$ 16,61	
ENDEREÇO SAO BENEDITO SAO BENEDITO Compl: Quadra: 10A Lote: 1				TOTAL DE TRIBUTOS R\$ 63,79	
				DESCONTO (PARCELA ÚNICA) R\$ 6,38	
ÁREA TERRENO 450		ÁREA EDIFICADA 0		VALOR A PAGAR R\$ 57,41	
FRAÇÃO SUB-LOTE 0,0000		T. DE IMPOSTO VAGO		ALÍQUOTA 1,50	

INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 20. 0-2	PARCELA 6/6	VALOR DO TRIBUTO R\$ 10,63	TOTAL A PAGAR R\$ 10,63	VENCIMENTO 05/08/2007
--	----------------	-------------------------------	----------------------------	--------------------------

Apos Vencto pagto somente
Caixa Bancario.
Multa de 10% apos Vencto
Juros de 0,0333 ao dia.

8164000000 5 10630462200 9 70805001200 2 70100719960 0

INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 20. 0-2	PARCELA 5/6	VALOR DO TRIBUTO R\$ 10,63	TOTAL A PAGAR R\$ 10,63	VENCIMENTO 05/07/2007
--	----------------	-------------------------------	----------------------------	--------------------------

Apos Vencto pagto somente
Caixa Bancario.
Multa de 10% apos Vencto
Juros de 0,0333 ao dia.

8166000000 3 10630462200 9 70705001200 4 70100719950 1

INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 20. 0-2	PARCELA 4/6	VALOR DO TRIBUTO R\$ 10,63	TOTAL A PAGAR R\$ 10,63	VENCIMENTO 05/06/2007
--	----------------	-------------------------------	----------------------------	--------------------------

Apos Vencto pagto somente
Caixa Bancario.
Multa de 10% apos Vencto
Juros de 0,0333 ao dia.

8168000000 1 10630462200 9 70605001200 6 70100719940 2

INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 20. 0-2	PARCELA 3/6	VALOR DO TRIBUTO R\$ 10,63	TOTAL A PAGAR R\$ 10,63	VENCIMENTO 05/05/2007
--	----------------	-------------------------------	----------------------------	--------------------------

Apos Vencto pagto somente
Caixa Bancario.
Multa de 10% apos Vencto
Juros de 0,0333 ao dia.

8160000000 9 10630462200 9 70505001200 8 70100719930 3

INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 20. 0-2	PARCELA 2/6	VALOR DO TRIBUTO R\$ 10,63	TOTAL A PAGAR R\$ 10,63	VENCIMENTO 05/04/2007
--	----------------	-------------------------------	----------------------------	--------------------------

Apos Vencto pagto somente
Caixa Bancario.
Multa de 10% apos Vencto
Juros de 0,0333 ao dia.

8162000000 7 10630462200 9 70405001200 1 70100719920 4

VIA BANCO/PREFEITURA

 Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Secretaria de Finanças Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU / TAXAS				Barra do Garças 		INFORMAÇÕES SOBRE FORMAS DE PAGAMENTO NO VERSO	EXERCÍCIO		
NOME DO CONTRIBUINTE LEDA VIEIRA				VALOR IPTU R\$		518,00	Exer. C		
INSCRIÇÃO CADASTRAL 208. 3. 65. 0-5		VALOR VENAL 103.350,00		P-U ate 24/3 : 566,69		VALOR TX. SERVIÇOS URBANOS R\$	16,61		
ENDEREÇO SAO BENEDITO SAO BENEDITO Compl: Quadra: 10A Lote: 4				P-U ate 24/4 : 572,03		TOTAL DE TRIBUTOS R\$		534,61	
				P-U ate 24/5 : 577,38		DESCONTO (PARCELA ÚNICA) R\$		53,46	
ÁREA TERRENO 450		ÁREA EDIFICADA 635		FRAÇÃO SUB-LOTE 0,0000		T. DE IMPOSTO RES		VALOR A PAGAR R\$	481,15
				ALIQUOTA 0,50					

AUTENTICAÇÃO DA 2ª PARCELA		AUTENTICAÇÃO DA 1ª PARCELA	
FORMAS DE PAGAMENTO SENHOR CONTRIBUINTE À Vista: 10% de desconto - Parcelado: em até 06 Parcelas - Valor Mínimo da Parcela: R\$ 10,00 (dez reais).			
1 - O recolhimento do IPTU efetuado em única parcela até a data de vencimento terá desconto; 2 - Pelo descumprimento do recolhimento do IPTU/TAXAS após o prazo regulamentado no calendário fiscal será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do tributo e acrescido dos juros monetários a razão de 1% (um por cento) ao mês; 3 - A alíquota do imóvel situado na 1ª Zona Fiscal (bairros centrais), em logradouro público, pavimentado e dotado de meio fio e não dispor de passeio e de fecho (muro) na testada ladeira à via, será acrescida de 20% (vinte por cento) para o primeiro exercício lançado e, 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) nos exercícios seguintes respectivamente, pela falta de cada benfeitoria. 3.1 - Caso o proprietário de imóvel, no decurso do exercício fiscal, construir as benfeitorias citadas deverá comunicar ao Cadastro Imobiliário para não ser lançado no exercício seguinte; máximo de 6% (seis por cento), independente da alíquota normal do IPTU; 4 - Os lotes vagos localizados na 1ª Zona Fiscal estarão sujeitas à alíquota progressiva à razão de 1,5% (um e meio por cento) ao ano a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel, podendo chegar a um percentual total de 6% (seis por cento); 5 - O adquirente do imóvel ou seu representante, fica obrigado a comparecer ao Cadastro Imobiliário (Prefeitura) munido do título de propriedade ou cópia da escritura para as anotações, num prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de transação do imóvel, sob pena de incorrer o adquirente em multa; 6 - O recolhimento do tributo em dia representa mais obras num espaço de tempo menor à disposição da comunidade. 7 - Para esclarecimento, ligue (66) 402-2002, Ramal 2047 Departamento de Cadastro Imobiliário.			
AUTENTICAÇÃO DA 3ª PARCELA		AUTENTICAÇÃO DA 5ª PARCELA	
AUTENTICAÇÃO DA 4ª PARCELA		AUTENTICAÇÃO DA 6ª PARCELA	



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Parecer n.º 021/2007, em 26 de março de 2007.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Poder Executivo Municipal submete para apreciação e aprovação o presente **Projeto de Lei n.º 005/2007, de 09 de março de 2007**, que:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a extinguir rua e regularizar situações de lotes urbanos.”

De início, imperioso aduzir que, a pretensão do presente Projeto de Lei, encontra guarida no Sistema de Princípios e Normas Municipais, sendo pois, perfeitamente possível sua tramitação. Ainda neste norte, imperioso salientar que, trata-se de rua que, com o passar dos anos, através da utilização mansa e pacífica dos munícipes, no exercício de seus usos e costumes, restou descaracterizada, em parte, como via pública. Cumprindo ainda ressaltar que, não vai de encontro com o Plano Piloto Municipal.

Por derradeiro, a título elucidativo, vale mencionar que, melhor seria, que o presente Projeto, fosse acompanhado pelo respectivo “croqui”.

Por assim ser, tendo-se em vista a necessidade exarada na mensagem em apreço, bem como o fim social que circunda o caso, ensejando pois, a possibilidade jurídica da pretensão, somos pela Legalidade do Presente.

É o parecer, s. m. j.
Barra do Garças-MT., 26 de março de 2007.

Fernando César Botolaia

Assessor Jurídico
OAB-MT-N.º 5.444.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 03 / 04 / 07
Esouze

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 05 / 2007, de autoria

Antônia Jaech Barbosa
PPS - e outros

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 03 de 04 de 2007.

Maria José Carvalho
Ver^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

Andreia Santos de Almeida Soares
Ver^a. ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Ronaldo de Almeida Couto
Ver^o. RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Membro

APROVADO EM UNANIMIDADE
Em sessão de 03/04/04
Ozourse



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

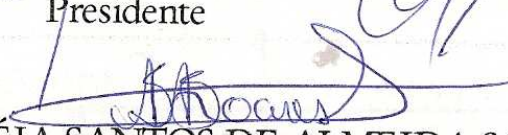
Projeto de Lei n.º 05/2007, de autoria

Antônia Freder Barbosa PPS
e outros

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando ao PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

04 de 2007. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 03 de


Ver.º WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente


Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator


Ver.º AILTON ALVES TEIXEIRA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de lei nº 005/07 - Sereno Loures da

Câmara Municipal

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES			X		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PPS	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO Presidente	PFL	PFL			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B		X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB		X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs. *Mérito*

Aprovado por 09 (nove) votos sim dos Vereadores: Andréia Santos de A. Soares, Sônia Nunes dos Santos, Maria José de Carvalho, Antônio Jacob Barbosa, Walter Naves de Sousa, Welton Marcos R. de Oliveira, Ailton Alves Teixeira, Celso Martins Spohr e Ronaldo de Almeida Couto.

Com Sessão Ordinária do dia 03/04/07

Assessor